

## Anexo I - DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CREA-PR 2020:

**“Artigos 23 e 24 da Resolução 1071/2015: Documentação citada atende à demanda da resolução para fins de indicação de conselheiro para o Crea-PR”:**

1. Ofício indicando o conselheiro titular e o suplente (pode ocorrer de não ser indicado o suplente), observar o interstício mínimo de 3 anos após o exercício de dois mandatos consecutivos como conselheiro regional ou suplente;
2. Certidão negativa de incapacidade, insolvência ou responsabilidade por falência de pessoa jurídica, deve ser retirada no Cartório Distribuidor do Fórum do domicílio do indicado (em torno de 5 dias úteis);
3. Certidão negativa do cartório de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente. Deve ser retirada no Cartório Distribuidor do Fórum do domicílio do indicado (em torno de 5 dias úteis);
4. Certidão negativa do cartório de distribuição das varas cível e criminal da justiça federal, expedidas via internet no site do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
5. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade no site do CNJ:  
[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
6. Certidão Negativa de infrações éticas - acesso restrito do profissional junto ao site do Crea-PR:  
[http://creaweb.crea-pr.org.br/webrestrita\\_prof/login.aspx](http://creaweb.crea-pr.org.br/webrestrita_prof/login.aspx)
7. Certidão Negativa do TCE:  
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54>
8. Certidão Negativa de Inabilitados junto ao TCU:  
[https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:110565198979910::::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:110565198979910::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
9. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU:  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>
10. Cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, **ou** autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações (ANEXO 2);
11. Declaração relativa ao artigo 23 da Resolução 1071/2015-Confea (ANEXO 3)
12. Comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua (se houver);
13. Comprovação de regularidade e adimplência do profissional indicado (verificação interna pelo Crea);
14. Ficha cadastral do profissional (emitida internamente pelo Crea-PR)